



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária  
CNPJ. 45.550.167/0001-64

**D E C R E T O N º 2 6 3 0 ,  
DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**WILSON ALMEIDA LIMA**, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 85, inc. XIII da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a competência privativa do Prefeito para expedir decretos, portarias e outros atos administrativos.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 2.260, de 20 de dezembro de 2016 e o artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

## **DECRETA:**

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Orçamentário e Suplementar na importância de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). Os créditos abertos na forma do presente artigo serão cobertos com recursos provenientes de remanejamento de dotação:

	Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	012	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	469	99.99.00	99.999.0099.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	30.000,00
Crédito	029	02.02.00	04.122.0003.2004	3.3.90.93.00	01.000.00	
Recurso	469	99.99.00	99.999.0099.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	60.000,00
Crédito	039	02.03.00	04.123.0005.2009	3.3.90.93.00	01.000.00	
Recurso	469	99.99.00	99.999.0099.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	192	02.09.00	12.361.0075.2028	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	469	99.99.00	99.999.0099.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	100.000,00



# MUNICÍPIO DE IGUAPE

Estância Balneária  
CNPJ. 45.550.167/0001-64

Crédito	290	02.12.00	10.301.0021.2052	3.3.90.36.00	05.000.00	
Recurso	469	99.99.00	99.999.0099.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	315	02.12.00	10.301.0022.2054	3.3.90.36.00	05.000.00	
Recurso	469	99.99.00	99.999.0099.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	100.000,00
Crédito	345	02.12.00	10.304.0025.2062	3.3.90.36.00	05.000.00	
Recurso	469	99.99.00	99.999.0099.9999	9.9.99.99.00	01.000.00	100.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 12 DE ABRIL DE 2017**

**WILSON ALMEIDA LIMA  
Prefeito**